



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101

Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 1001/2018

“Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 931/2013, que “Cria o serviço autônomo de água e esgoto do Município de Soledade de Minas, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências”

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Municipal nº 931/2013, o artigo 6º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A – Fica autorizado a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a ingressar com ação de constituição de servidão administrativa com pedido de imissão provisória na posse de imóvel declarado ou que venha a ser declarado de utilidade pública, de necessidade pública e/ou interesse social pelo Município e ação de desapropriação com pedido de imissão provisória na posse”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 04 de junho de 2018


Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade